



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 818/2024

#### Reclamações de usuários sobre a lotação nos ônibus (Sancetur).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A **VEREADORA SIMONE BELLIINI** que subscreve requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

A Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa, que investigou práticas adotadas no transporte público de Valinhos durante a pandemia, concluiu por irregularidades no serviço e o Relatório foi encaminhado ao Ministério Público, para a adoção de providências, cuja aprovação neste sentido ocorreu na Sessão de 14/09/2021, por unanimidade.

A CPI foi instalada diante de uma série de reclamações de usuários sobre a lotação nos ônibus, ausência de medidas de higiene e outras ações adotadas pela empresa na pandemia. Segundo o Relatório, documentos solicitados pela CPI não foram apresentados na época e apenas duas pessoas convidadas atenderam ao pedido para prestar esclarecimentos. Demonstrando certo desinteresse da Prefeita Municipal em esclarecer o que era de interesse da comunidade.

Conforme notícia veiculada no sítio de internet <https://diariodotransporte.com.br/2022/01/18/justica-nega-urgencia-em-processo-da-sancetur-contra-prefeitura-de-valinhos-mas-determina-pericia-para-possivel-reequilibrio-economico/>, ao acionar o Município de Valinhos judicialmente, a Sancetur teve pedido de urgência negado, seguido da determinação de perícia judicial para apuração de valores pertinentes ao que foi reclamado pela empresa particular.

#### Questiona-se:

1. Esta perícia judicial já foi realizada? Qual foi o seu resultado? Apurou-se neste perícia valores em favor ou desfavor da empresa Sancetur?



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

2. A perícia judicial referida foi determinada nos autos do processo judicial nº 1005124-39.2020.8.26.0650?
3. Decorrente da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa, o Ministério Público ao receber o Relatório, aprovado por unanimidade, propôs a Ação Civil Pública 1001058-45.2022.8.26.0650. Qual o resultado prático nesta Ação Civil Pública? Houve algum Termo de Ajuste e Conduta ou qualquer outro que equipare que tenha sido celebrado?
4. O Município celebrou algum acordo amigável, ou seja, independentemente da aprovação do Ministério Público ou da manifestação dos Juízes das respectivas Ações, que pudessem homologar por sentença estes acordos?
5. Em caso positivo para a celebração de alguma composição amigável em favor do Município ou da empresa Sancetur, encaminhar cópia dos respectivos instrumentos firmados.  
Esclarecer quais os meios e critérios utilizados para se auferir o valor celebrado em acordo e se decorrente de possível perícia judicial constante de processo judicial.
6. Havendo homologação judicial de acordos amigáveis porventura celebrados ou Termo de Ajuste e Conduta ou qualquer outro que equipare que tenha sido celebrado, encaminhar cópia.
7. Indicar nome completo e CPF dos agentes públicos ou políticos que tenham firmados estes instrumentos referidos.

### **Justificativa**

Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional da vereadora subscritora da presente no que se referem a fiscalização do Poder Executivo Municipal, visando a lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Limitado ao quanto aqui fora exposto

Pede e aguarda aprovação.

Valinhos, 13 de junho de 2024.

**AUTORIA: SIMONE BELLINI**

